

MEDIDA PROVISÓRIA N° 746/2016, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016

Institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e a Lei nº 11.494 de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao Inciso II do § 17 do Art. 36, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, constante do Art. 1º, da presente Medida Provisória a seguinte redação:

Art. 36

§ 17.....

II - Experiências de aprendizagem profissional, trabalho supervisionado e outras experiências informais adquiridas fora do ambiente escolar.

JUSTIFICAÇÃO

A emenda pretende corrigir a forma verbal de “**outras experiências**” atribuindo o mínimo de regulação que possa evitar precarização do trabalho ou qualquer forma de trabalho indecente.

Sala da Comissão, , de setembro de 2016

Deputado Daniel Almeida

CD/16966.03264-65